## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0042/2023

PORTARIA Nº. 0042/2023.

Dispõe sobre Licença prêmio da servidora Sra. MARIA DO SOCORRO TORQUATO GURGEL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais; RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora MARIA DO SOCORRO TORQUATO GURGEL, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 372, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 03/04/2023 a 03/07/2023, referente ao período aquisitivo 01/03/2005 a 01/03/2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 03 de abril de 2023

#### FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza Código Identificador: 632BA8FF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, junto a SIDGLEY SILVA DANTAS -ME CNPJ 09.356.131/0001-80 para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDRO COM 3,5m³, 4m³, 7m³ OU 10m³, PUREZA DE 99,5%, DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN, no valor global de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 30 de Março de 2023.

#### VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador: 1EE52EB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000005/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2023 - PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: BRUNA SEABRA** REZENDE MEIRA 07326964610, inscrita no CNPJ

39.695.859/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO CULTURAL/MUSICAL APRESENTAÇÃO DO **GRUPO** ASTÍSTICO COCO DE ROSA. Valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

#### MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Bruna Seabra Rezende Meira 07326964610 CNPJ nº. 39.695.859/0001-06 BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA Contratada

> Publicado por: Marina Nayara Silva dos Santos Código Identificador:43D5A22D

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

# DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RECONVOCA PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDOque os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

CONSIDERANDO a reunião com Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, em 31 de março de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde, no dia 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDOa necessidade de reavaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde em âmbito municipal.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica reconvocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, para se realizar no dia 13 de abril de 2023, das 08:00 h às 14:00h na sede da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, com o tema "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DÍA".
- Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.
- Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.
- Art. 4º O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 5º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de